



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 999 DE 03 DE JULHO DE 1995

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O GRUPO CACHOEIRAS DE ALCOÓ-  
LICOS ANÔNIMOS."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o GRUPO CACHOEIRAS DE ALCÓOLICOS ANÔNIMOS, fundado em 05 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - O Grupo tem seu endereço com Sede Própria à Rua Getúlio Vargas, lado direito para o antigo leito da Estrada de Ferro Federal e pelo lado esquerdo com área da Prefeitura Municipal e fundos para o Rio Macacu nesta cidade de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 1995

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal